



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA
MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCÓ**

RESIDÊNCIA MÉDICA 2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL 01/2019

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), do Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB) e da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC), considerando os termos da Resolução nº 050/2009, do Conselho de Administração (CONSAD), de 17/12/2009, torna público que realizará a reaplicação das 20 questões de Ginecologia e Obstetrícia da Processo Seletivo para Residência Médica.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos aos Programas de: ANESTESIOLOGIA, AREA CIRURGICA BÁSICA, CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, DERMATOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, INFECTOLOGIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PATOLOGIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA e RADIOLOGIA, do Processo Seletivo para os Programas de **RESIDÊNCIA MÉDICA** da **UFRN**, com ingresso no ano de 2020, que realizaram a Prova Geral no dia 17 de novembro de 2019, ficam convocados para participar da reaplicação das 20 questões de Ginecologia e Obstetrícia do referido Processo Seletivo.

II – DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O candidato poderá confirmar sua participação na reaplicação no período de **2 a 11 de dezembro de 2019**.

2.2 Para confirmar sua participação, o candidato deverá:

- a) Acessar a página do processo no sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br/conteudo/residencias/medica2020/informacoes.php), onde estará disponível, *on-line*, o Formulário de Confirmação de Participação;
- b) Escolher a cidade de realização das provas, dentre as disponíveis no Formulário;
- c) Verificar e confirmar a cidade escolhida; e
- d) Gerar o comprovante de escolha.

2.3 Não será permitida a mudança de cidade após a confirmação.

2.4 O candidato que não efetuar a confirmação de sua participação no período estabelecido no item 2.1 continuará a concorrer às vagas estabelecidas no Edital 01/2019.

2.4.1 Para esses candidatos, será atribuída nota zero nas 20 questões de Ginecologia e Obstetrícia.

2.5 Não haverá ressarcimento de despesas que o candidato porventura venha a ter com transporte, hospedagem ou outras, na reaplicação da prova.

2.6 O candidato poderá solicitar desistência do certame, via e-ticket disponível no link <http://sistemas.comperve.ufrn.br/helpdesk>.

- 2.6.1 A solicitação deverá ser realizada no período de **2 a 11 de dezembro de 2019**, indicando conta bancária de própria titularidade para reembolso da taxa de inscrição.
- 2.6.2 Ao solicitar a desistência, o nome do candidato constará nas listas e relatórios de resultados publicados como “desistente” e não terá mais direito a participar de quaisquer etapas do certame.

III – DO LOCAL DE PROVA

- 3.1. O candidato que confirmar sua participação poderá, a partir do dia **23 de dezembro de 2019**, consultar o local de reaplicação das questões, no sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br).
- 3.1.1. Independentemente de sua opção de programa, o candidato poderá escolher, entre os locais discriminados a seguir, aquele onde deseja realizar as provas: Maceió/AL, Manaus/AM, Salvador/BA, Juazeiro do Norte/CE, Brasília/DF, Campina Grande/PB, João Pessoa/PB, Recife/PE, Teresina/PI, Foz do Iguazu/PR, Mossoró/RN, Natal/RN e São Paulo/SP.

IV – DA REAPLICAÇÃO DAS QUESTÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

- 4.1 A reaplicação das questões de Ginecologia e Obstetrícia ocorrerá no dia **5 de janeiro de 2020**, nos municípios escolhidos pelos candidatos conforme item 2.2 deste Edital, e terá 90 minutos de duração.
- 4.2 O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das **13h30min às 14h** (horário oficial de Brasília).
- 4.2.1 É recomendado ao candidato comparecer ao local de realização das provas 30 minutos antes do horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- 4.2.2 O candidato que chegar após as **14h** não terá acesso ao local de realização da prova.
- 4.2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação do local de realização das provas.
- 4.2.4 A Comperve poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 4.3 Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela Comperve.
- 4.4 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização de provas por, no mínimo, 45 minutos, após o seu início.
- 4.4.1 A inobservância do item 4.4 acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

V – DOS RECURSOS

- 5.1 Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados via Internet, no sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br), uma hora após o término da aplicação das provas.
- 5.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas, poderá fazê-lo até 48 horas a partir da divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares, observando os seguintes procedimentos:
- acessar o sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br), no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
 - preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes; e
 - enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

- 5.3 As respostas aos recursos interpostos contra os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão disponibilizadas, no sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br), na data de divulgação do resultado da respectiva prova.
- 5.4 O candidato poderá consultar cópia de sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, no sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br), por um período de setenta e duas horas contadas a partir da divulgação do resultado da respectiva prova.
- 5.5 Não serão aceitos recursos que
- a) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
 - b) estiverem fora do prazo estabelecido;
 - c) não apresentem argumentação coerente com a questão a que se referem;
 - d) se relacionem a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto das Folhas de Respostas;
 - e) se configurem em desrespeito à banca de elaboração, à Comperve ou a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidos neste Processo Seletivo.
- 5.6 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br) na data da divulgação do resultado da Prova Objetiva (Gabarito Oficial Definitivo).

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Comperve reserva-se o direito de manter a Folha de Respostas, o caderno de Provas, as Folhas de Avaliação e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo e, após esse período, de reciclá-los.
- 6.2 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Comperve poderá entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado nos relatórios de turma e de aplicação.
- 6.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 6.4 Os itens do Edital 01/2019 que não foram alterados por este Edital Complementar permanecem válidos.
- 6.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comperve e pelas COREMES do HUOL, MEJC e HUAB.

Natal, 29 de novembro de 2019.

Prof. Stênio Gomes da Silveira

Superintendente do HUOL

Profª Maria Cláudia de Medeiros Dantas de Rubim Costa

Superintendente do HUAB

Profª. Luiz Murillo Lopes de Britto

Superintendente da MEJC